

# Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 018/2007:

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 3.547, DE 05 DE ABRIL DE 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Artigo 1º - Fica acrescido letra "H" no parágrafo 1º do Artigo 73 da Lei Nº 3.547 - Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo	73	 	•
§ 1°		 *******	

H - De Segurança, Transporte e Trânsito".

**Artigo 2º -** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

## Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 08 de Outubro de 2007.

#### Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

### Secretário

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220
E-mail: camaracol@camaracolatina.es.gov.br

TELFAX.: (27) 3722.3444